



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e da Portaria 569, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2013, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 006/2015, torna público Edital de Remoção para Servidores Técnico-Administrativos, no âmbito da Unifesspa, segundo as disposições da legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital regulamenta o Concurso de Remoção da Unifesspa, que consiste na remoção a pedido, no interesse da administração, de acordo com as vagas indicadas no item 3 deste Edital, destinadas a servidores ocupantes de cargos efetivos de Bibliotecário-Documentalista, Pedagogo/Área, Secretário Executivo, Assistente em Administração e Técnico em Tecnologia da Informação da Unifesspa, compreendendo as seguintes Unidades: a) Marabá; b) Rondon do Pará; c) Santana do Araguaia; d) São Félix do Xingu; e) Xinguará.

1.2 A realização do processo seletivo, compreendendo inscrição, seleção, julgamento de recurso e homologação do resultado final será realizada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

2 DO PRÉ-REQUISITO

2.1 Poderão participar do presente certame os servidores empossados e em exercício até a data de publicação do presente Edital, inclusive os que estiverem cumprindo estágio probatório.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso de Remoção obedecerá, para fins de definição das movimentações resultantes, ao seguinte quadro de vagas:

CAMPUS DE MARABÁ

CARGO	VAGAS
Assistente em Administração	08
Pedagogo/Área	01
Bibliotecário-Documentalista	01
Técnico em Tecnologia da Informação	02
Secretário Executivo	06

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (RONDON DO PARÁ)

CARGO	VAGAS
Assistente em Administração	02
Pedagogo/Área	01
Bibliotecário-Documentalista	01

Técnico em Tecnologia da Informação	01
Secretário Executivo	01

INSTITUTO DE ENGENHARIAS DO ARAGUAIA (SANTANA DO ARAGUAIA)

CARGO	VAGAS
Assistente em Administração	02
Pedagogo/Área	01
Bibliotecário-Documentalista	01
Técnico em Tecnologia da Informação	01
Secretário Executivo	01

INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU (SÃO FÉLIX DO XINGU)

CARGO	VAGAS
Assistente em Administração	02
Pedagogo/Área	01
Bibliotecário-Documentalista	01
Técnico em Tecnologia da Informação	01
Secretário Executivo	01

INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (XINGUARA)

CARGO	VAGAS
Assistente em Administração	02
Pedagogo/Área	01
Bibliotecário-Documentalista	01
Técnico em Tecnologia da Informação	01
Secretário Executivo	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da Unifesspa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas através de processo, constituído por formulário de inscrição disponível, a partir do dia 26 a 28/04/2016, no site da Unifesspa.

4.2.1 Durante o período de inscrições, o servidor, poderá realizar alterações da Unidade de destino e/ou cargo escolhido, sendo válida, para fins de participação no certame, a última alteração realizada.

4.2.2 As informações fornecidas pelo candidato são de sua responsabilidade; constatada falta de verossimilhança em alguma delas, o candidato será eliminado do certame, independentemente da fase em que este se encontre.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará, em uma única etapa de classificação, onde será avaliada a correspondência idêntica entre o cargo ocupado pelo candidato e a vaga de remoção pretendida;

5.2 Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o cargo, serão considerados, para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos:

- I. Maior tempo de serviço em cargo efetivo na Unifesspa, no campus onde se situa sua Unidade de lotação de origem;
- II. Maior tempo de serviço público federal, em cargo efetivo;
- III. Maior titulação acadêmica;

IV. Maior idade.

6 DO RESULTADO

6.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 5.

6.2 O resultado da seleção será divulgado até a data provável de 29 de abril de 2016, no site da Unifesspa.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

6.4 O recurso deverá ser protocolado e endereçado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, situada na Avenida dos Ipês com Rua J, Loteamento Cidade Jardim, em envelope lacrado assinado pelo recorrente, contendo na parte externa o nome do servidor.

6.5 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação do resultado final.

7 DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

7.1 O servidor deverá permanecer prestando serviços na Unidade de origem até a efetivação da Portaria de Remoção, que estará condicionada ao suprimento da vaga por novo servidor, em conformidade com o exposto no artigo 17 da Resolução 006/2015.

7.2 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo de remoção correrão exclusivamente às expensas do candidato, estando ciente de que não fará jus a ajuda de custo, indenização de transporte e demais verbas indenizatórias relativas ao deslocamento, tendo em vista a presente movimentação não se tratar de remoção de ofício.

7.3 O servidor terá, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de Remoção, para entrar em exercício na Unidade de destino.

7.3.1 O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, para garantir a eficiência e o interesse público.

7.4 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.2 Os pareceres individuais sobre os recursos interpostos e previstos no presente Edital serão encaminhados ao e-mail informado pelo candidato na inscrição.

8.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor